



**CARTA DE EXIGÊNCIA N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

NOME DO INTERESSADO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n° \_\_\_\_\_, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte da reabertura do Cadastro Eleitoral, nos termos do art. 91 da Lei Federal n° 9.504/1997, adotar às seguintes providências:

- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral retificado.

Em caso de concessão de benefício e esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados, o pagamento do benefício será suspenso.

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO**, em Palmas  
aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ ( ) Representante legal/Procurador

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_